

EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS N.º 22/2025

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, DESEMBARGADOR PAULO ALCÂNTARA, com fundamento no inciso I do artigo 21 do Regimento Interno da Corte, comunica a todos os jurisdicionados desta Região a retificação do Edital de Correições Ordinárias n.º 18/2025 para: adiar a Correição Ordinária na 24ª Vara do Trabalho do Recife. Permanecendo inalteradas as demais datas estabelecidas para o mês de outubro de 2025, conforme abaixo:

OUTUBRO:

Vara Única do Trabalho de Palmares	01/10/2025 (quarta-feira)
Vara Única do Trabalho de Garanhuns	02/10/2025 (quinta-feira)
24.ª Vara do Trabalho do Recife	14/10/2025 (terça-feira)
12.ª Vara do Trabalho do Recife	14/10/2025 (terça-feira)

Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau de Jurisdição – (CEJUSC JT/1.º Grau) Recife	24/10/2025 (sexta-feira)
--	--------------------------

7.ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes	28/10/2025 (terça-feira)
14.ª Vara do Trabalho do Recife	29/10/2025 (quarta-feira)

Comunica-lhes, inicialmente, que as Correições referentes às Varas do Trabalho da Capital serão realizadas na Corregedoria, no 5º andar do prédio sede deste Tribunal, em face do ATO CONJUNTO TRT6-GP-GVP-CRT N. 10/2022, que suspendeu, por prazo indeterminado, as atividades presenciais no Fórum Advogado José Barbosa de Araújo;

Comunica-lhes ainda – especialmente à Ordem dos Advogados do Brasil (Seção de Pernambuco), ao Ministério Público do Trabalho, ao Sindicato e à Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado de Pernambuco, bem como às autoridades policiais do local (civis e militares) – que os trabalhos começarão às 9 horas, restando esclarecido que **a equipe de correição permanecerá disponível às partes, advogados e demais interessados (público em geral), por ocasião de cada correição, em sala própria, para a colheita de relatos/reclamações/elogios envoltos à Unidade.** Para esse objetivo, determina a publicação do presente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e a fixação dele (edital) no local de costume (átrio ou hall de entrada principal) das sedes dos órgãos judiciais de primeiro grau acima relacionados.

Recife, 09 de outubro de 2025.

PAULO ALCANTARA

Desembargador Corregedor Regional do TRT da 6.^a Região